



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTES, LAZER E TURISMO DE FERVEDOURO**

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Fervedouro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da entrega dos documentos para Contratação de 01 Professor de Educação Física e 01 Monitor para trabalhar no Programa Geração Esporte.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é amparado pelas normas para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2 O presente PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme inciso II do artigo 37 da CF e art. 22 da Constituição do Estado de MG.
- 1.3 O PSS destina-se à contratação de 01 Professor de Educação Física e 01 Monitor e cadastro de reserva par ao Programa Geração do Esporte.
- 1.4 O PSS será conduzido por comissão legalmente instituída pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, através da publicação de ato, e será composta por servidores que serão responsáveis por todas as etapas do processo.
- 1.5 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização do PSS, restrições orçamentárias e/ou descumprimento de norma do programa pelo contratado, poderá a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo deixar de realizar a contratação com base neste regulamento.
- 1.6 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo fará divulgação das etapas do presente processo no site da Prefeitura, www.fervedouro.mg.gov.br
- 1.7 É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no site da prefeitura.
- 1.8 Todos os horários previstos neste regulamento referem-se ao oficial de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES

- 2.1 O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá entregar sua documentação em um envelope lacrado, pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Fervedouro, conforme especificado no item 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 2.2 A participação do candidato neste processo seletivo implicará conhecimento e a total, irrestrita e irrevogável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
- 2.3 Para concorrer ao cargo de Professor o candidato(a) deverá ter curso de licenciatura ou bacharelado em educação física e para monitor deverá estar cursando educação física ou ter experiência em esporte e lazer para auxiliar o professor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

3 – DAS NORMAS DO CONTRATO

- 3.1 O presente Regulamento destina-se à contratação de 01 Professor de Educação Física e 01 Monitor e à formação de cadastro de reserva e terá a validade de 1 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.2 As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste Regulamento serão preenchidas por candidatos aprovados e selecionados em Cadastro de Reserva, respeitando a classificação.
- 3.3 A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, tendo seu fundamento na Lei Municipal 780/2017 arts. 244 a 248, não gerando vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Fervedouro/MG.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 As atribuições gerais e específicas são as constantes da guia do Programa que pode ser acessada pelo site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social MG – SEDESE, clicar na aba esportes, depois em Geração Esporte e Guia do Programa Geração Esporte.
- 4.2 A carga horária de trabalho será de 20(vinte) horas semanais e a remuneração R\$ 4.116,48 (quatro mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) para o Professor e de R\$ 1.495,13 para o Monitor

5 – DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O PSS será composto de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 Na primeira etapa será realizada a análise das informações curriculares, de caráter classificatório
- 5.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de uma prova de 05 questões sobre o programa. A matéria é a constante na Guia do Programa Geração Esporte que pode ser acessada conforme item 4.1 do presente edital.
- 5.4 As etapas serão realizadas conforme cronograma que se segue:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Envio de Documentação	28/02 a 02/03/2023	8:00h às 16.00 h
Prova	03/03/2023	9.00H às 11.00h

6 – DAS INSCRIÇÕES - ENVIO DE DOCUMENTOS CONFORME EDITAL Nº 001/2023 DA Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

- 6.1 Os documentos deverão ser colocados em um envelope lacrado e entregues pessoalmente na Sala do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fervedouro na Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476 – andar térreo Sala 1 conforme cronograma do item 5.4
- 6.2 Os documentos a serem enviados são os seguintes: Diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física (obrigatório), Diploma de Pós Graduação na área de Educação Física (se tiver), Diploma de Curso de Graduação em qualquer área da educação (se tiver), Comprovantes de Cursos de Capacitação na Área de Educação Física com mais de 20h(se tiver), comprovante de tempo de serviço no município de Fervedouro (se tiver), Cartão ou número do PIS/PASEP (se tiver) os demais documentos são obrigatórios e sua falta desclassificará o candidato: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

de Quitação com a Justiça Eleitoral (não vale o comprovante de votação), Comprovante de residência.

6.3 Para se inscrever como Monitor não é obrigatório o diploma de licenciatura ou bacharelado em educação física. Se o candidato for estudante de educação física deverá inserir no envelope sua declaração de matrícula ou se não for comprovante de experiência na área de esporte e lazer. OS demais documentos são os mesmos do professor.

6.4 Após a entrega do envelope, não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos para quaisquer alterações.

6.5 A inscrição do candidato no PSS implicará o conhecimento e aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7 – DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

7.1 A pontuação das informações curriculares será feita da seguinte forma: cursos de pós graduação na área de educação física – 1,0 ponto (se algum candidato apresentar mais de um, apenas um será pontuado os outros servirão de critério de desempate; curso de graduação na área de educação – 1,0 ponto. Portanto a Avaliação de títulos valerá 2,0 pontos no total.

7.2 Tempo no Município – valerá um total de 3,0 pontos da seguinte forma:

Tempo no Município de Fervedouro até 1000 dias – 0,5 pontos

Tempo no Município de Fervedouro de 1001 a 2000 dias – 1,0 ponto

Tempo no Município de Fervedouro de 2001 a 3000 dias – 2,0 pontos

Tempo no Município de Fervedouro mais de 3000 dias – 3,0 pontos

8 – INFORMAÇÕES CURRICULARES (Curso de Pós Graduação na área de atuação, curso de graduação na área de educação, tempo no município)

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INFORMAÇÕES CURRICULARES	1 – Diploma de Graduação na área de educação	Qualificação de caráter classificatório
	2 – Diploma de Pós Graduação na Área de Educação Física ou cursos na área de Educação Física com mais de 60hs. 3 – Declaração ou certidão, expedida em papel timbrado da prefeitura, constando data de início e término do período trabalhado ou número de dias trabalhados, assinada pelo Chefe Departamento Pessoal ou Supervisora de Recursos Humanos	Qualificação de caráter classificatório Caráter classificatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

9 – QUADROS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO POR CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação na Área de Educação	1,0
Curso de Pós Graduação na Área de Educação Física	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,0

PONTUAÇÃO POR TEMPO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE FERVEDOURO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo No Município	De até 1000 dias – 0,5 pontos De 1001 a 2000 dias – 1,0 pontos De 2001 a 3000 dias – 2,0 pontos Mais de 3000 dias – 3,0 pontos

10 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVA

10.1 A Prova versará sobre o conteúdo da Guia do Programa Geração Esporte e terá 05 questões cada uma valendo um ponto.

10.2 O candidato que zerar a prova fica automaticamente eliminado

10.3 A prova será realizada no dia 03/03/2023 das 9.00h às 11.00 h no Centro de Convivência em Saúde situado na Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, 368 – centro – Fervedouro/MG e o candidato que não se apresentar no horário estará eliminado.

10.4 No dia da prova o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto

11 – DOS RECURSOS

11.1 Caberá ao candidato, caso seja de seu interesse, interpor recurso quanto ao edital e/ou contra o resultado.

11.2 O recurso deverá ser impetrado por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo I e entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Fervedouro.

11.3 O requerimento deverá conter de forma clara e objetiva a fundamentação específica da etapa selecionada, devendo estar assinalado no formulário a etapa a que se refere.

11.4 Quanto ao prazo, o período de interposição de recursos será sempre de 1(um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital e da divulgação do resultado da 2ª etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

11.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos que comprovem informações curriculares na fase de recursos.

11.6 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão em até 1(um) dia útil à partir do primeiro dia útil subsequente à data de interposição de recurso.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

12.1 A classificação final dos candidatos no PSS se dará por soma das notas obtidas na primeira e segunda etapa.

12.2 No caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos;
- b) Maior pontuação obtida na Análise das Informações Curriculares;
- c) Maior tempo de serviço no município;
- d) Idade maior, considerando dia, mês e ano.

12.3 o resultado final do PSS será disponibilizado no site da prefeitura no dia 03/03/2023 à partir das 16h.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As publicações oficiais referentes ao PSS de que trata este edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

13.2 As dúvidas que porventura surgirem sobre este edital serão sanadas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no horário de 08.00 às 10.30h e de 12.00 às 15.30. Não serão dadas informações por telefone

13.3 Os prazos estabelecidos neste regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.

13.4 O prazo de validade será de 01 (um) ano, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5 Os contratados serão submetidos a avaliação de desempenho a cada 6(seis) meses, observados os critérios de avaliação por competências.

13.6 As renovações e/ou rescisões de contratos estarão condicionadas ao cronograma de coleta de dados e aos resultados da avaliação de desempenho dos candidatos.

13.7 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

13.8 É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo, promover diligências e ou retificações com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

13.9 Ao entregar seus documentos fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Processo Seletivo Simplificado, não podendo recorrer do mesmo fora do prazo estipulado.

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo de Fervedouro, 24 de fevereiro de 2023.

Patrícia Alves Laviola

Secretária de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2023

1 – DA IDENTIFICAÇÃO

NOME:.....

CPF.....

TELEFONE:.....

FUNÇÃO: PROFESSOR ()

Monitor ()

2 – DO ENCAMINHAMENTO

À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2023

Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída:

() Regras do Edital

() 1ª ETAPA

() 2ª ETAPA

3 – RAZÕES RECURSAIS

FERVEDOURO/MG, de fevereiro de 2023

ASSINATURA DO(A)

RECORRENTE:.....